

Resolução nº 099/2010

"Altera a redação do artigo 23 e do artigo 133 da Resolução nº 68/2004, e dá outras providências"

Autor: Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga

Projeto: 001/2010

Processo: 077/2010

Promulgação: 03/03/2010

Publicação: 06/03/2010

Decreto:

Alterações:

Antônio Rodrigues Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 4ª Sessão Ordinária, de 02 de Março de 2.010, e que promulgo:

Art. 1º. Fica acrescida uma letra, que será a Z, junto ao inciso I, do artigo 23 da Resolução nº 68/2004, que terá a redação seguinte:

"Art. 23.....

I -

.....

z) contratar empresa para veicular nos meios de comunicação as sessões da Câmara Municipal de Bertiooga."

Art. 2º. O artigo 133 passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 133. As sessões da Câmara, a critério do Presidente, poderão ser transmitidas por rádio, televisão e internet, por qualquer veículo jornalístico ou oficialmente se geradas a partir de empresa contratada para tal fim ou ainda a partir dos recursos técnicos da própria Câmara.

§ 1º. Poderá ser contratada empresa especializada para as transmissões oficiais das sessões da Câmara.

§ 2º. As sessões da Câmara que forem transmitidas oficialmente não poderão ser editadas.

§ 3º. As sessões da Câmara gravadas oficialmente deverão ser arquivadas junto ao DTI - Departamento de Tecnologia da Informação."

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de Março de 2.010.

Ver. Antônio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara